



Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **BMAC – Laboratórios de Análises Clínicas Botelho Moniz, Fleming Torrinha, Fernando Carvalho e Conceição Sabença, S.A**

Local: **Rede Nacional (ver todos os detalhes no site www.bmac.pt)**

Serviços/Produtos: **Laboratórios de Análises Clínicas**

Benefícios e Vantagens: **Desconto de 20%, relativamente à tabela para o público em geral.**

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **19 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Ver todos os detalhes dos laboratórios no site**

C. Postal:

Localidade:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

E-mail:

Site: **www.bmac.pt**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	<p>Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável</p>
--	---------------------------------------	---

Entre :

Primeiro : BMAC – Laboratórios de Análises Clínicas Botelho Moniz, Fleming Torrinha, Fernando Carvalho e Conceição Sabença, S.A., com sede social na Rua Sousa Tropa, 14-20, 4780-554 Santo Tirso com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 731 934, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503 444 626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços médicos de análises clínicas

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respetivos familiares diretos (cônjuges e descendentes dependentes).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respetiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente

dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Desconto de 20%, relativamente à tabela para o público em geral

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

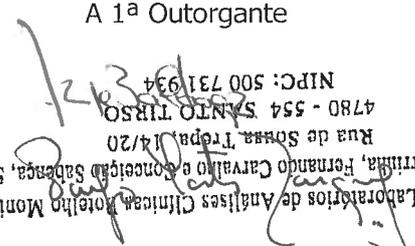
8º

(Cessão de posição contratual)

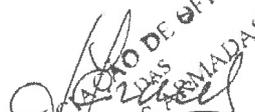
A Primeira Outorgante poderá ceder a posição contratual que para si emerge do presente Contrato, desde que o cessionário seja uma sociedade que se encontre em relação de grupo ou domínio com aquele.

Oeiras, **19 de Abril de 2012**

A 1ª Outorgante


BMAC - Laboratórios de Análises Clínicas, Hotel do Montiz,
Pleming Torrinha, Fernando Carvalho e Conceição Sabença, S.A.
Rua de Sora, Trópa, 14/20
4780 - 554 SANTO TIRESO
NIPC: 500 731 934

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS